



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de sonorização e vídeo, destinados a suprir as necessidades do auditório do anexo escolar da Escola Municipal São Sebastião, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	MESA DE SOM – Mesa de som de 8 (oito) canais, com equalizador de 3 (três) bandas (grave, médio e agudos) por canal com controles analógicos; interface USB e SD, para conexões com computadores e dispositivos de gravação e reprodução de áudio digital com controle de reprodução para a interface; Possui conexão Bluetooth; inclusão de efeitos digitais, como reverberação. Saída dedicada para fones de ouvido com controle de volume independente, com fonte de alimentação inclusa bivolt 110/220v, compatível com a rede elétrica local. O equipamento deve ser novo e compacto para facilitação no transporte, sem acondicionamento, entregue em sua embalagem de fabricação, garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
02	CAIXA ATIVA 350W RMS – Caixa ativa (com amplificador interno) com potência de 350W RMS, Woofer de 15 polegadas; Driver de alta frequência para reprodução clara de agudos; Múltiplas entradas de áudio (XLR, P10, RCA) para diferentes tipos de conexões; Controle de Áudio: Controles de volume, equalização (graves, médios, agudos) e mixagem; Fonte de alimentação bivolt 110/220V, compatível com a rede elétrica local; Gabinete robusto e resistente, adequado para transporte e uso em diversos ambientes; Manual de instruções em português, cabos necessários para a operação básica e alças para transporte. Resposta mínima de frequência de 59Hz e máxima de 16.5kHz; Possui conectividade Bluetooth; O equipamento deve ser novo, sem acondicionamento, entregue em sua embalagem de fabricação, garantia de 12 (doze) meses.	UND	02
03	MICROFONE SEM FIO DUPLO – Microfone sem fio duplo dinâmico, cardioide, VHF ou UHF, com múltiplos canais ajustáveis para evitar interferências; mínimo de 50 metros em campo aberto; Microfones com cápsula dinâmica, padrão polar cardioide para redução de ruídos e feedback; Receptor com saídas balanceadas e não balanceadas (XLR); Controle de volume individual para cada microfone no receptor; baterias recarregáveis; receptor com fonte de alimentação 110/220V compatível com a rede elétrica local; Indicadores de sinal e bateria no receptor e nos microfones; O equipamento deve ser novo, sem acondicionamento, entregue em sua embalagem de fabricação, garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
04	CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL – Cabo de Áudio Profissional, contendo na caixa com 100 metros; diâmetro do cabo 0.3 mm; compatível para conectores XLR macho e fêmea, conectores P10, e outros adaptadores necessários para versatilidade de conexão; Condutores de cobre OFHC (Oxygen Free High Conductivity) para garantir baixa	CX	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

	resistência e alta qualidade de transmissão de sinal; AWG 22; Isolamento em PVC de alta densidade para proteção contra interferências e durabilidade; Blindagem dupla (trançada e espiralada) para proteção contra ruídos e interferências eletromagnéticas; Cabo flexível e resistente, adequado para uso intenso em diferentes ambientes e condições; O suprimento deve ser novo, sem recondicionamento, entregue em sua embalagem de fabricação, garantia contra defeitos de fabricação.		
05	CAIXA ATIVA TIPO ALTO-FALANTE 300W RMS – Caixa ativa tipo alto-falante 300W RMS, possui conectividade Bluetooth para reprodução de áudio sem fio; Múltiplas entradas (XLR, P10, RCA) para diferentes tipos de conexões; Woofer de 15 polegadas; Controle de volume, equalização (graves, médios, agudos) e mixagem; Compatível com redes elétricas de 110V e 220V (bivolt automático ou chave seletora); Cor: Preto; Possui controle remoto para ajustes; Resposta mínima de frequência de 55Hz e máxima de 18kHz; Conector de entrada: RCA; Configuração de canais 2.1; Possui conectividade RCA, Leitor SD, USB, Plug; O equipamento deve ter suporte em tripé em pintura preta eletrotática; O equipamento deve ser novo, sem recondicionamento, entregue em sua embalagem de fabricação, garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
06	PLUG P10 MONO – Plug P10 mono, corpo em metal para maior durabilidade e melhor blindagem; jateado com mola; Conectores: Terminais banhados a níquel para melhor condução elétrica e resistência à corrosão; Compatibilidade: Compatível com cabos de diferentes diâmetros, ideal para cabos de instrumentos musicais e conexões de áudio em geral. O suprimento deve ser novo, sem recondicionamento, entregue em sua embalagem de fabricação, garantia contra defeitos de fabricação.	UND	04
07	PLUG XLR MACHO – Plug XLR macho, corpo em metal para maior durabilidade e melhor blindagem; material do Isolador: Baquelite, garantindo resistência térmica e mecânica; Conectores: Terminais banhados a níquel para melhor condução elétrica e resistência à corrosão; Compatibilidade: Compatível com cabos de diferentes diâmetros, ideal para cabos de instrumentos musicais e conexões de áudio em geral. O suprimento deve ser novo, sem recondicionamento, entregue em sua embalagem de fabricação, garantia contra defeitos de fabricação.	UND	04
08	PLUG XLR FÊMEA – Plug XLR fêmea, corpo em metal para maior durabilidade e melhor blindagem; material do Isolador: Baquelite, garantindo resistência térmica e mecânica; Conectores: Terminais banhados a níquel para melhor condução elétrica e resistência à corrosão; Compatibilidade: Compatível com cabos de diferentes diâmetros, ideal para cabos de instrumentos musicais e conexões de áudio em geral. O suprimento deve ser novo, sem recondicionamento, entregue em sua embalagem de fabricação, garantia contra defeitos de fabricação.	UND	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

09	PROJETOR MULTIMÍDIA - projetor multimídia com projeção nativa de 1920 x 1080 (FULL HD), com suporte à conexão (2) HDMI, USB-B, USB, VGA, RCA, saída de áudio e alto-falantes internos de 5W. Com no mínimo 3.400 LUMENS, com contraste mínimo de 15.000:1, cor branco. O equipamento deve ser novo, sem recondição, entregue em sua embalagem de fabricação, garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
----	---	-----	----

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Investir em tecnologia de ponta para sonorização e vídeo está alinhado com as diretrizes educacionais atuais, que enfatizam a importância do uso de recursos tecnológicos para enriquecer o processo educativo e promover a inclusão digital. Com os novos equipamentos, o auditório poderá ser utilizado de maneira mais versátil e frequente, beneficiando não apenas os alunos, mas também professores, funcionários, e a comunidade em geral, que poderão usufruir de um espaço mais funcional e atrativo.

3.0 LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no local designado na respectiva ordem de Compra, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h, o prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra. Os materiais serão recebidos por Servidores da PMLV/RN.

3.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.4. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria solicitante, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

4.2 As propostas apresentadas serão analisadas por um responsável técnico, após análise técnica será publicada o resultado do vencedor, desde que, atenda também, as exigências de habilitação.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

- f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- k) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar 1 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, objeto em características compatíveis ao desta Dispensa;
- b) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do agente de contratação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

6. DO PREÇO ESTIMADO

- 6.1 O valor total máximo estimado é baseado em pesquisa de mercado, a partir de levantamento do setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

7. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1 O estabelecimento da ordem cronológica e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2 A Secretaria solicitante deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, e encaminhá-la ao Setor Financeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Astênia Fernandes Souza

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No momento não dispomos de Fiscal de contrato.

Parágrafo único: O gestor responsável pelo atesto da despesa, acompanhará a prestação dos serviços, bem como conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores.

9. DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

9.1 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

9.2 O pagamento das despesas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN ficará a cargo do Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo prestador de serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Realizar os serviços, atendendo as normas deste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 CABERÁ À Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN

- a) Fornecer todas as informações e dados necessários para a execução dos serviços.
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, para que seja, reparado ou corrigido.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- e) A Prefeitura Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS SANÇÕES

12.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 ao contratado, nos termos de cláusula específica, prevista no contrato ou instrumento equivalente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. LEGISLAÇÃO APLICADA:

14.1 Aplica-se a Lei 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de junho de 2024.

FRANCISCA JOELMA VITÓRIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação e Cultura